

# DESAFIO CONCELHIO DE LEITURA DAR VOZ AOS ALUNOS 1ª EDIÇÃO

COIMBRA 2023/24



CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
COIMBRA



REDE DE  
BIBLIOTECAS  
ESCOLARES



## Desafio Concelhio de Leitura

2023/2024

### NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

#### Art.º 1.º - Preâmbulo e Objetivos

A Câmara Municipal de Coimbra, através da Biblioteca Municipal, em colaboração com a Rede de Bibliotecas Escolares (RBE) e a Coordenação Interconcelhia da RBE, promove no ano letivo de 2023/2024 a **1.ª edição do Desafio Concelhio de Leitura - Dar Voz aos Alunos**, que engloba as provas nas escolas e no município fazendo intervir, de forma decisiva, as Bibliotecas Escolares e as Bibliotecas Públicas no desenvolvimento da formação de leitores.

#### O Desafio Concelhio de Leitura decorrerá em duas fases consecutivas:

Fase Escola e a Fase Concelhia, que se realiza em dois momentos, de acordo com as orientações, até 16 de fevereiro e 17 de abril, respetivamente.

O objetivo central do Desafio Concelhio de Leitura é estimular hábitos de leitura e pôr à prova competências de expressão escrita e oral.

**As presentes normas** estabelecem as regras gerais de participação nas 2 fases, referentes à 1.ª edição do Desafio Concelhio de Leitura 2023-2024.

#### Art.º 2.º - Destinatários

- Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico
- Alunos do 2.º Ciclo do Ensino Básico
- Alunos do 3.º Ciclo do Ensino Básico
- Alunos do Ensino Secundário

#### Artigo 3.º - Obras selecionadas para as provas finais

As obras tomadas como referência para as provas do Desafio Concelhio de Leitura são as seguintes:

1º ciclo – Fase escola: seleção do PB/júri  
Fase concelhia: *Livres e iguais* de Ana Maria Magalhães e Isabel Alçada

2º ciclo – Fase escola: seleção do PB/júri  
Fase concelhia: *Não te afastes* de David Machado

3º ciclo – Fase escola: seleção do PB/júri  
Fase concelhia: *Coisas que acontecem* de Inês Barata Raposo

E.Secundário – Fase escola: seleção do PB/júri  
Fase concelhia: texto de imprensa, com atualidade, publicado no jornal “O Público”



## Art.º 4.º - Etapas do Desafio:

**Fase Escola | Biblioteca Escolar:** Decorre entre novembro de 2023 e 16 de fevereiro de 2024. Cabe a cada Biblioteca Escolar (escola / AE) a calendarização das provas escritas de apuramento

- Nesta fase, as escolas/agrupamentos constituem um júri a quem cabe selecionar as obras a concurso e apurar os vencedores de cada agrupamento/ escola não agrupada/ em cada um dos níveis de ensino (1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário).
- As provas deste 1.º momento são realizadas de modo descentralizado e com inteira autonomia, podendo apresentar modelos e estruturas diferentes entre si nos diferentes AE /ENA da rede concelhia de Coimbra.

**Fase final:** Decorre no dia 17 de abril de 2024. Os alunos realizam presencialmente uma prova oral perante o júri e o público presente na sala, num total máximo de 30 alunos.

## Artigo 5.º - Concorrentes - Condições gerais de participação

A Prova escrita escolar deve ser realizada por todos os alunos do ensino básico (1.º, 2.º e 3.º ciclos) e do ensino secundário inscritos no concurso;

Para efeito de participação no concurso, os concorrentes comprometem-se a respeitar as presentes Normas de Participação e as decisões dos júris;

Todos os participantes na fase final /concelhia deverão ser portadores de um documento de identificação pessoal e das **Declarações de Consentimento** no âmbito do *novo regime jurídico de proteção de dados pessoais*, que serão atempadamente enviadas a todas as escolas. Esta deverá ser assinada pelo respetivo Encarregado de Educação ou pelo próprio, caso tenha 18 anos ou mais. Quem não tiver na sua posse a referida Declaração não deverá expor-se, não podendo ser filmado nem gravada a sua participação.

## Art.º 6.º - Das Provas e procedimentos de seleção / apuramento dos concorrentes

1. As provas avaliam a competência leitora, a expressão escrita e a competência de expressão oral;
2. O apuramento final dos alunos para a prova final decorre da concretização do momento em meio escolar:

### a) Prova Escrita Escolar

- A prova escrita escolar será realizada por todos os alunos inscritos, das diferentes escolas e níveis de ensino;
- Será apurado **um aluno** por Agrupamento de Escolas, Escola não Agrupada, para a Prova Final.

## b) Prova Concelhia | Final

- A totalidade de alunos que ficou apurada para este momento realiza presencialmente uma prova oral perante o júri e o público presente na sala, num total máximo de 30 alunos.

### Art.º 7.º-Estrutura das Provas

#### 1. Prova Escolar - conteúdo e duração

- As provas deste 1.º momento são realizadas de modo descentralizado e com inteira autonomia, podendo apresentar modelos e estruturas diferentes entre si nos diferentes AE /ENA da rede concelhia de Coimbra.

#### 2. Prova Concelhia | final - conteúdo e duração:

- As provas deste 2º momento são ajustadas, consoante o nível de ensino
- Para a prestação destas provas, os alunos são ordenados alfabeticamente

#### Provas para alunos do 1º, 2º e 3º ceb:

**a) Leitura expressiva e apresentação/recomendação de leitura** - consiste na apresentação do livro preferido, com leitura de um breve excerto (de 200 a 300 palavras) - 3 minutos no total (2 min. +1 min.)

**b) Prova de argumentação** - comentário pessoal de uma frase da obra selecionada pelo júri, no tempo limite de 2 (dois) minutos

Na Leitura serão tidos em consideração os seguintes critérios de avaliação:

- 1 – Dicção e clareza
- 2 – Fluência
- 3 – Projeção de voz
- 4 – Expressividade (ritmo, criatividade na leitura e postura corporal)

#### Provas para alunos do ensino secundário:

**a) Prova de oratória** – consiste na argumentação sobre um tema relacionado com um de três textos da imprensa selecionados pelo júri (artigo de opinião, crónica, notícia, reportagem, fotojornalismo, entrevista, entre outros), no tempo limite de 4 (quatro) minutos.

No mês anterior ao da prestação da prova, partindo dessas leituras, os alunos prepararão uma exposição oral argumentativa, que dê a conhecer o seu posicionamento individual e subjetivo sobre o mundo.

**b) sugestão** de um livro preferido, com leitura (de 200 a 300 palavras) de um breve excerto (2 min. +1 min.).

- não são permitidos quaisquer suportes audiovisuais de apoio às apresentações.

Serão tidos em consideração os seguintes critérios de avaliação:

- 1 - Articulação com um / os textos sugeridos pelo júri
- 2 - Estruturação e encadeamento lógico das ideias
- 3 - Coerência dos argumentos
- 4 - Correção linguística
- 5 - Expressividade (ritmo, criatividade na apresentação e postura corporal)

Agrupamentos / Escolas não agrupadas	(PROVA ESCRITA - ESCOLAR)	PROVA Concelhia FINAL	Vencedores	FINALISTAS
Agrupamentos/ Escolas Inscritos:	(total que realiza prova)			
Escolas com 1.º ciclo	?	6		1
Escolas com 2.º ciclo	?	7		1
Escolas com 3.º ciclo	?	10		1
Escolas com Secundário	?	7		1
<b>Total</b>		<b>30</b>		<b>4</b>

Figura 1- quadro síntese

#### Art.º 8.º Júri

1. O júri é constituído pelos seguintes elementos, a quem cabe a avaliação desta prova e o apuramento final dos concorrentes, a saber:  
Presidente:  
Representante da Câmara Municipal de Coimbra  
Vogais:  
Representante da Biblioteca Municipal de Coimbra  
Representante da Rede de Bibliotecas Escolares  
Representante dos Professores  
Personalidade de relevante valor cultural
2. O júri é soberano e das suas decisões não cabe recurso;
3. Em caso de empate, é considerado o voto do Presidente do júri.

#### Art.º 9.º - Certificados e Prémios

1. Os vencedores da fase final serão **os primeiros classificados** de cada uma das 4 categorias.
2. Todos os participantes e respetivas escolas terão direito a um certificado de participação, que será entregue na final



---

## **Art.º 10.º Não imputabilidade da Organização e dos Júris**

1. Os casos omissos nestas normas de participação serão resolvidos pelos membros do Júri.

Coimbra, 22 de novembro de 2023